



CÂMARA MUNICIPAL  
**VARGINHA**

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,  
TURISMO E LAZER**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/2025, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE  
MATERIAL DIDÁTICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto de Lei em exame trata da modernização do mecanismo de acesso ao material didático na Rede Municipal de Ensino, substituindo o modelo tradicional de fornecimento centralizado por uma modalidade direta, operacionalizada por cartão magnético.

A iniciativa está alinhada às diretrizes gerais da educação básica previstas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na própria Lei Orgânica do Município. O apoio suplementar ao aluno — inclusive no que diz respeito ao material escolar — integra o dever do Poder Público de garantir condições adequadas de acesso e permanência na escola.

A proposta também contribui para a equidade educacional, já que padroniza e assegura o acesso a itens básicos necessários ao desenvolvimento pedagógico, reduzindo desigualdades entre estudantes e fortalecendo o compromisso do Município com a aprendizagem.

A Comissão considera positiva a possibilidade de maior autonomia para as famílias, desde que mantidos os critérios técnicos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Tal mecanismo não prejudica a política pedagógica municipal, mas a reforça, permitindo flexibilidade sem perda de controle administrativo.

A Comissão também destaca o efeito secundário positivo do projeto: o fortalecimento do comércio local e a circulação econômica dentro do próprio Município — consequência saudável, mas que não desvirtua o objetivo educacional, que permanece central.

Em termos de impacto educacional, a medida tende a: facilitar o início do ano letivo sem atrasos; permitir materiais adequados às necessidades de cada estudante; reduzir demandas de reposição; evitar prejuízos pedagógicos decorrentes da falta de itens básicos.

Diante da análise realizada, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 67/2025 por entender que a proposta contribui para o aprimoramento das políticas educacionais do Município e atende ao interesse público.

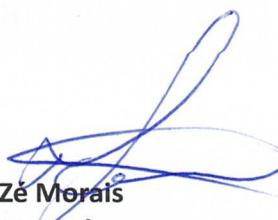
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de novembro de 2025.

  
Ana Rios Fontoura

Vereadora Relatora

De acordo:

  
Davi Martins  
Vereador

  
Zé Moraes  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757